

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

EDITAL N.º 002/2021- PPGEn

SUMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DO “PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)”, E FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA ALUNOS REGULARES, INGRESSANTES NOS ANOS DE 2020 E 2021, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º Abertura de inscrições para os alunos do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, que **ingressaram no ano letivo de 2020 ou que foram selecionados para ingresso no ano letivo de 2021** (de acordo com o Edital 026/2020 – PPGEn, interessados em concorrer ao processo de seleção e classificação para bolsas da CAPES e Fundação Araucária.

Art. 2.º O presente Edital destina-se à seleção e classificação de candidatos à bolsa de Pós-Graduação, sendo que **a efetivação da distribuição de bolsas fica condicionada à liberação de quotas por parte dos órgãos financiadores.**

Art. 3.º Condições para usufruto de bolsa:

§ 1º - Ao aluno contemplado com Bolsa, será exigido, conforme Portaria nº 076 de 14 de abril de 2010-Capes:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

I- Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Caso possua vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

II - Realizar Estágio de Docência;

III - Não estar recebendo outra bolsa;

IV - Fixar residência em Foz do Iguaçu (cidade onde realiza o estudo);

Art. 4º. Documentos: Os interessados deverão enviar para o endereço: inscricao.mestradoemensino@gmail.com, no período de **01 a 04 de março de 2021**, Arquivo Único em PDF os documentos relacionados abaixo:

1. Currículo Lattes Atualizado em 2021 e documentado.

I – Para fins de avaliação do Currículo Lattes, conforme o anexo I, somente serão computados os itens devidamente comprovados.

II – Os itens do currículo lattes não passíveis de pontuação de acordo com o anexo II estão dispensados de comprovação.

Art. 5º Os candidatos contemplados deverão entregar, no dia 09 de março das 13 às 17h, na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino - Mestrado:

I – Termo de Compromisso (com firma do bolsista, reconhecida em cartório);

II – Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);

III – Cópia do Diploma;

IV – Cópia do cartão de Conta bancária:

- A conta deverá ser conta corrente;
- No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- Não poderá ser Conta Poupança;
- Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);

§ 1º - Os Termos de Compromisso e Formulário de cadastro de bolsista será encaminhado diretamente ao selecionado, até o dia 08 de março de 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

Art. 6º Do valor e Vigência da Bolsa:

1. O valor da bolsa é de 1500,00.
2. A concessão da bolsa ao aluno de mestrado é por até 24 meses;

Art. 7º - O candidato contemplado com a bolsa, que foi selecionado para ingressar em 2021, deverá realizar sua matrícula no dia 09 de março, impreterivelmente, sob pena de ser substituído, na fruição da bolsa, por candidato imediatamente classificado.

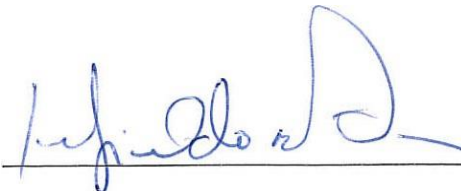
Art. 8º - Resultado e Classificação: O Edital com o resultado da classificação será publicado até o dia **08 de março de 2021**.

§ 1º - A primeira convocação se dará pelo Edital de resultado, mencionado no Artigo anterior, as demais convocações de candidatos para apresentação de documentos, para implementação da bolsa, obedecerão a ordem decrescente de classificação, sendo a **contemplação condicionada à liberação da quota pelos órgãos financiadores**.

Art. 9º - Este Edital estará em vigor enquanto houver candidatos aptos a fruição de bolsa, selecionados por esse processo.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2021.



Prof. Dr. Reginaldo Aparecido Zara
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Ensino - Mestrado.